

**ALTERAÇÃO DE PRODUTO QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA PELO DECRETO 45.755 DE 14/09/2016**

Publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, no dia 15/09/2016, o Decreto 45.755 de 14 de Setembro de 2016 que dá nova redação ao Anexo Único do Decreto 32.161/2002, que dispõe sobre o ICMS nas operações com as mercadorias que compõe a Cesta Básica.

Na nova redação, voltam a compor a Cesta Básica os papéis higiênicos de folhas duplas e triplas.

Antes – Item 24 – papel higiênico de folha simples (redação do item 23 dada pelo Decreto 45458/15, ceap de 01/12/15);

Passou para – Item 23 – papel higiênico

A alteração pode ser conferida no link abaixo.

[http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu\\_structure/legislacao/legislacao-estadual-navigation/coluna2/RegulamentoDoICMS?\\_afLoop=4663167201396563&datasource=UCMSe\\_rver%23dDocName%3AWCC315188&\\_adf.ctrl-state=90yl3dm2t\\_513](http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu_structure/legislacao/legislacao-estadual-navigation/coluna2/RegulamentoDoICMS?_afLoop=4663167201396563&datasource=UCMSe_rver%23dDocName%3AWCC315188&_adf.ctrl-state=90yl3dm2t_513)